|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO  PROTOCOLO | - |
| INTERESSADO | COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO CAU/BR (CEN-CAU/BR) |
| ASSUNTO | REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEN-CAU/BR E ENVIO DE OFÍCIO AOS CAU/UF |

DELIBERAÇÃO Nº 006/2022 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente por meio de reunião híbrida, na sede do CAU/BR, no dia 9 de março de 2022 no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o anteprojeto de resolução que propõe alteração no Regulamento Eleitoral, disponibilizado para consulta pública no período de 14 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022, aprovado na forma do anexo da Deliberação nº 15/2021 – CEN-CAU/BR, de 1º de dezembro de 2022;

Considerando as manifestações em consulta pública recebidas pela CEN-CAU/BR;

Considerando a solicitação do Fórum de presidentes de CAU/UF de prorrogação de prazo para envio de contribuições ao anteprojeto de resolução que propõe alteração no Regulamento Eleitoral durante a 39ª Reunião Plenária Ampliada do CAU/BR, corrida em 18 de fevereiro de 2022.

**DELIBERA:**

1. Aprovar a realização de reunião extraordinária por videoconferência com os membros da CEN-CAU/BR e assessorias técnica e jurídica em 23/03/2022, de 14h às 18h, com a seguinte pauta: convocação para recomposição de plenário de CAU/UF; projeto de resolução que altera o Regulamento Eleitoral; preparativos para reunião com representantes do Fórum de presidentes de CAU/UF.
2. Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio de ofício aos CAU/UF informando novo prazo limite para recebimento de contribuições ao Regulamento Eleitoral e a proposta de realização de reunião por videoconferência com representantes do Fórum de presidentes de CAU/UF para apresentação do projeto de resolução que altera o Regulamento Eleitoral.
3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM do CAU/BR | Providências para convocação dos membros da Comissão para a reunião do item 1. | Conforme prazo regimental |
| Envio desta deliberação à Presidência do CAU/BR para envio de ofício aos CAU/UF | 3 (três) dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Com 4 (quatro) votos favoráveis dos conselheiros HEITOR ANTONIO M. DA SILVA DORES, MARCELO MACHADO RODRIGUES, MATOZALÉM SOUSA SANTANA e NIKSON DIAS DE OLIVEIRA e ausência do conselheiro EMÍLIO CALIMAN TERRA.

Brasília, 9 de março de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **MATOZALÉM SOUSA SANTANA** Coordenador | **HEITOR ANTONIO M. DA SILVA DORES** Coordenador-adjunto |
| **EMÍLIO CALIMAN TERRA**  Membro | **NIKSON DIAS DE OLIVEIRA**  Membro |

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCELO MACHADO RODRIGUES**  Membro |  |
|  |  |